

Nº 67

1844

F. B.

Nº 26

W. D.

Junco Municipal da Villa
de Lagos

Edm. Silva

João Manoel Coelho... Embargo
João Camelier... Embargo

Autos de Embargo

Vitis em Corr. de 1869 aff. 9.

Authecação

Guia

Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oitocentos e noventa
quatro annos, nos ante dias
do mez de Abril do ditto anno,
nesta Villa de Lagos em um
Cartorio publico Embargante
João Manoel Coelho, au foi
data humma sua quitação
supra chazada para effecto
de se authecar, e seguir seus
devidos termos. E em aque-
lla diante segue a quiza-
ra comstar de esta authe-
cação. Eul e Mathias Gomes
da Silva, Escrevão que a es-
crevi e amigenti

Mathias Gomes da Silva



Diz João Manoel Coelho que a elle Supp.^{te}
 he de dividir ebanco e bargues a quantia
 de vinte e quatro haucas em dous, e o
 mais que por elle se obrigou a pagar
 a ebanco e Bargues, por cujo, elle Supp.^{te}
 he quiz passar obrigacao, e pela comf.
 dencia que faria n' elle nao a citem, e expe-
 rando na pessoa d'elle comfidenca, e ha pas-
 sado tres annos nao tem cumprido nada,
 dizendo he por via d'hum, por via d'ou-
 tro se arrumava, e he ao presente nada
 tem feito. inda he quiz brigar com
 mimigo, por isto quer o Supp.^{te} fazer um
 cargo na mao de Jose Gamaliel no que
 deve ao dito ebanco e bargues, e o mais que se
 estiver he pertence a elle d' ebanco e bargues.
 pois o Supp.^{te} desconfia que se mude o Supp.^{te}
 p' ahe que ajuste contas com o Supp.^{te}
 Jurando p' se e M.^o

de im cargo Villa

de Lagoa de São Paulo. a V. M. seja elvado deferir
 archy. com a sua reto

1844-

Martinho

Justica, e fazer he que he
 passu obrigacao.

E. R. e. M.

Nos onze dias do mez de Maio
de mil oitocentos quarenta
quatro annos, nesta Villa de
Lagoa Comarca do Norte da
Provincia de Santa Cathari-
na, em casas da Jurisdicção
do Juiz Municipal, appare-
ceu de eu descrevendo do seu car-
go Juiz vindo, e sendo ali em-
bargante João Manoel Co-
elho, ao qual o dito Juiz offere-
ceu juramento dos Santos Evan-
gelhos sob cargo do qual elle
declarou que bem entendia
e declarava-se que se-
gura e sem embargo com fô-
ra ou malicia, ou se para o fa-
zer sua acção civil e justi-
ca; e recibido por elle dito em-
bargante o referido jurame-
nto de clarou que o faria
por sua acção todo direito,
e que mandou o Juiz fazer
este termo, que assignou com
o Embargante: Eu Mathias
Gomuda Silva, Escrevão que
operou.

Mathias

João, e M. Cyro

3

Cidadão Antonio Caetano
Machado, Juiz Mu-
nicipal e Desfz. na
Villa de Lagos, com alca-
da no Civil. Crim. &

Mando a qualquer Offici-
al de Justica deste Muni-
cipio que em cumprimento
do vste. procedimento adubar
go seguindo pela particão
recta na quantia de que
ouve. Jm. Camalder, ao
Embargado Manoel Mar-
ques, o que cumprir, e bem
assim no que constar do
Embargado. Villa de La-
gos 11 de Maio de 1844. Lira e emenda.
Eu Mathias Gouveia Sil-
va Escrevendo que o nomei
Mathias

Auto de Embargo

Termo do Juramento de
Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oitocentos e setenta
quatro annos. aos vinte
trez dias do mes de Maio
do dito anno nesta Villa
de Lagos no lugar de no-

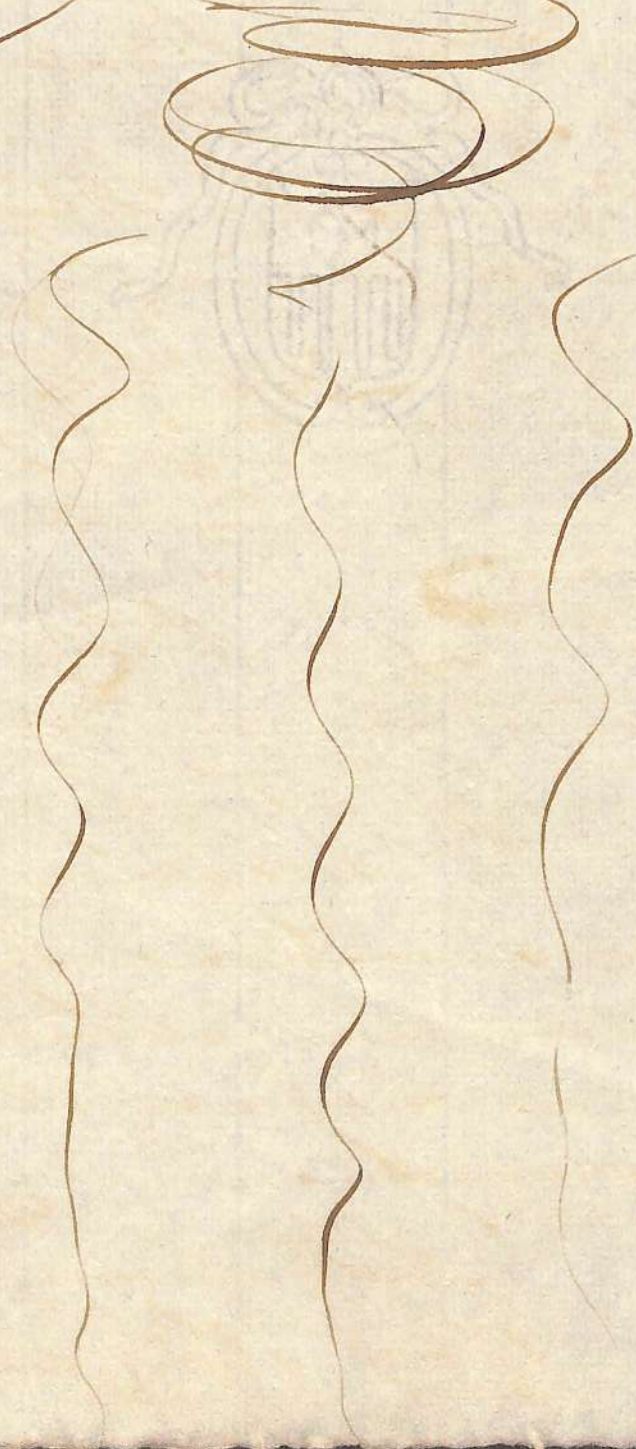
demoramos o Territo em
Lira entulhada de go onde foi meado
onde foi m- Garas de morada de for
contrao Jose Gamalier, onde eu ecri-
Gamalier voio abaixo assignado

Silva viram com o Meirinho
verte Juio. Encicamos for
Ferreira, proem effeito de
de Emburgo a dividir
que dito Jose Gamalier,
deve a Manoel, que per
o dito dividore sua quan-
tia de trezentos mil
reis. Sendo ali pelo me-
mo Meirinho foi feito
o Emburgo na ditaguan-
tia em proder do dito Jo-
se Gamalier, e emburga-
do em sua mão e Depo-
sitado, e se obriga a não
entregar a mesma quan-
tia sem que lhe seja
determinado por man-
dado de Justica, de que
for este acta que assign-
nou o dividore e Depo-
sitario com o Meirinho.
Em Mattingoren, a Silva,
Escrivaes que o meirinho assigno

Matthias Gomes da Silva
Jose Gamalier
Luzias Jose Terra

Juntao

Os vinte e tres dias do mes
de Maio de mil oitocentos
quarenta e quatro annos
mista Villa de Lagoa com
um Cartorio juntao as-
tu ector agutens e Mu-
paels que os diti de-
am de que prava contar
e de este termo. E os Ma-
thias Gomes de Silva e cri-
vos que se e em





5
Hon. Sen. Juiz de Paes e Oydor

Dir. João e Chancel Boethe, morador
dista Villa, que elle sup. procedeu em
targo a Jora fannadil, undivida que de
se a Chancel e Marques, e quer mostrar
que o sup. lhe deve, para isso

Como Requer Lage 23-
de Maio de 1844-
Silva

Das
obrig. Sig. e Max. dias.
Jorge Truter
Philippis, Castelhano.

P. ~~da~~ ^{da} seja ser-
vido mandar que
as ob. oferec. sejam
chamadas, e aquellas
que estão dur. daqui
sejam esperadas com
tempo para vir
pois estão na vacaria
contra nos Corretibanos

C. M. e. S.

João M. J. de

certifico e sou fe que en-
tão as testemunhas o Ca-
pitão Myrabolito e Macha-
do Dias, e Jorge Tructer,
e não citi a Policarpo
Castelhamo, e não existiu
no Município. Villa de
Lagoa 24 de Maio 1844

Mathias Lourenço

Adjuntada

Por vinte e nove dias do me-
s de Maio de mil oitocentos
quarenta e quatro annos
mista Villa de Lagoa Co-
marca do Norte Pro-
vincia de Santa Catha-
rina, em meu Cartorio
junto a este Autor a Pe-
tição e Meza dos que
ao diante seguem que
para constar se este
termo. Em Mathias Lou-
renço da Silva, Escrevão
que escrevi

6

Conno requies
Villa de Lagos

Mark

P. A. V. L. S. eja
Lervido osim oman
Dor

BRUCE

Leah M. Jones

Certifico e dou fe que citei
a Polinario ~~Almeida~~ de La-
margo, em sua propria
pessoa para jurar na
presença da ~~Câmara~~ de Em-
burgo. ~~Villa de Lagos~~ 29
de Maio de 1844

Matias ~~Almeida~~ ~~da Silva~~

Assentado

Das vinte nove dias do mez
de Maio de mil oito centos
quarenta e quatro annos
nesta Villa de Lagos
marcando a parte da Pro-
vincia de Santa Ba-
tharina na Coroadá
residencia do Juiz Mu-
nicipal e Escrivão o Ri-
dório Antonio Couta-
no Machado, oucho em
Exercicio de seu Cargo
fui vendo para effi-
to de se inquirir ter-
tem ou não por pre-
sente Embargos do que
em seu nome, presen-
tes, artados, e iguaes
modo ante de se de

testemunha, mas que
não sabe quanto vive,
sem prevendo do que
deverá. O lido de um apro-
pósito o ratifica com as-
segurança o fim com a tes-
tunha, e o embargan-
te. Com o testamento sem
o lido, e o vivo o lido

Machado
Jorge Souster.
João. M. G. J. J.

ga. L. a
L. Testam

Colunaris. Brum de Ca-
margo, id de vinte sete
anos, natural da Provin-
cia do Rio Grande do Sul,
que vive de adomara a-
nimais e do C. Testam.
Dize nada. Testemunha
jurada do a. Testam. E-
vang. e em hum C. Testam.
Dize em que por sua
mão direita e sob can-
ço do qual devedo. O lido
purgando pelo C. Testam.
Dize de lido de lido de lido
bargante C. Testam. Lido sa-
be por que estava adu-

Dize

8
mando humam Bistar
de Manoel Margue, e
que estando jogando dito
Margue, com seu Vaz,
seu Antunio Manoel
Bueno, isto por ver
per meior e que vio
o Embargante impes-
tar finheiro a ditto
Margue por duas ou
tres vezes em praprie-
penta, e airo, e a cinco
nao sabe que que anten,
e que sabe que esta divi-
da de Manoel Margue,
para o Embargante pro-
prio de fogo, e que vio ao
principio o Embargante
estar tao bem estar jogan-
do, e que os Compranhei-
ros a cima melhor pro-
ducao jurar do que ch-
be testemunha. Quando
tho lido seu juram ento
o ratifico e por nao
saber recorre assignou
a seu logo e quem ao fore
da Silva Montiro, com
o Juiz, e Embargan-
te. Em Estaciao fann
do Silva, o Excmo
Machado

Ignacio José da S.^a Monteiro
João. Medeiros

Vertifico em Escrivão abai-
xado, que esta e sta-
tução de João. Medeiros de São Jo-
ão. da Lagoa. Definitiva.
Lagoa 29 de Maio de 1844

Silva

N.º 32

P.º 640 de São
Lagoa 29 de Maio de 1844
Gonçalves *Silva*

N.º 2

P.º 610 de São
Lagoa 29 de Maio de 1844
Gonçalves *Silva*

Me. Concluzam.

Por vinte e nove dias de maio
de 1844 mil oitocentos qua-
renta e quatro annos nesta
Villa da Lagoa Comarcado
Norte da Provincia de San-
ta Catharina em mes-
Cartorio fago esta e sta-
tução de João. Medeiros de São Jo-
ão. da Lagoa. Definitiva.
Lagoa 29 de Maio de 1844
Gonçalves *Silva*

de que para constar fir
este termo. Em Mathi-
as Gomes da Silva, Escri-
vaõ que o escreve

Car

Fulgo o Embarço procedente
visto que Sepulchro quintero da
Lei, desetho Original ficando
o tratado no Cartorio, inaque
o Embarante as Cintas Villa
de Lagos de Junho 1844

Antonio Custao Machado

Publicação

No primeiro dia do miz de
Junho de mil oitocentos qua-
ranta quatro annos, nesta Villa
de Lagos em publico e geral
Termo e em que fazendo esta-
va o Juiz Municipal de
pção e Antonio Custao e
Machado, sem assistencia
de parte alguma foi por
elle publicadum o presente
Termo, e de que para
constar fir este termo.
Em Mathias Gomes da Sil-
va, Escrivão que o escreve

Intimação

Certifico e dou fe que intimei
a Sertineza de Castro Superior aolm-
burgente João e Manoel Boetto,
a Embargado e Reproxisario
Joze Gamalier. Villa de La-
ges 12 de Junho de 1844

Mathias Gomes Junior

Conta

Visto em Correia d.

Leaes, 17 de Junho de 1869

P. Guis

Ch. R.	1.980
Tro. 2.º e 3.º	1.200
M. 2.º e 3.º	400
Auto. 3.º	1.800
Cart.	1200
Dut.	200
Cart. d.	790
Defin. d. l. r.	6000
Ca.	2400
Dut.	800

16.770

Ca 150

16.920

Mathias

